

Ofício nº 141/89

PROTOCOLADO  
Brasília, 31 de maio de 1989.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho a esse TRE - Tribunal Regional Eleitoral cópia autêntica da Ata da reunião de 18/05/89, da Comissão Executiva Nacional deste Partido, que designou, nos termos do art.59, da Lei nº 5.682/71 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), a Comissão Regional Provisória do Estado de PERNAMBUCO, integrada por sete membros, todos filiados ao PSDB, com a incumbência de organizar e dirigir a Convenção Regional dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data que for registrada a referida Comissão nesse Tribunal.

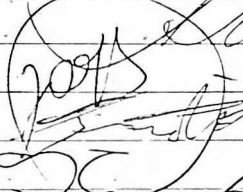
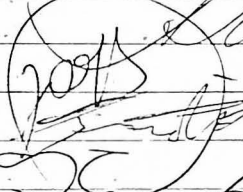
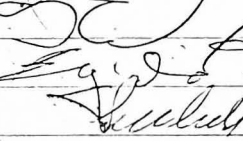
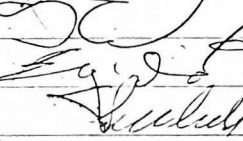
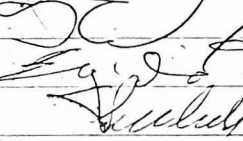
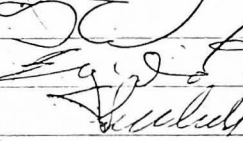
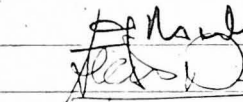
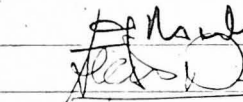
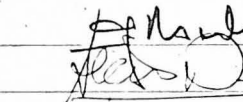



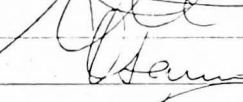
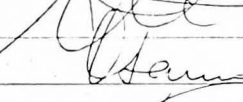
Na oportunidade, apresento a V. Exa. os meus protestos de estima e distinta consideração.

  
Deputado Egidio Ferreira Lima  
Secretário-Geral

Ao Exmo. Sr.  
Desembargador Presidente do  
TRE - Tribunal Regional Eleitoral  
Recife - PE

Anoteado no ficheiro  
de Com. Dir. Reg.  
Em 14.8.89 de

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO PSDB A REUNIÃO DO DIA 18 DE MAIO DE 1989

	FRANCO MONTORO
	JOÃO GILBERTO LUCAS COELHO
	FRANCISCO URBANO ARAÚJO FILHO
	Paulo Queiroz
	E. EGÍDIO FERREIRA LIMA
	EUCLIDES SCALCO
	Arnaldo Aickmin Filho
	Aécio Neves
	Tompen de Souza
	CLAUDIO DE SENA MARTINS
	NORMA CÃO THIAGO
	OCTÁVIO ELÍCIO
	NELSON FRIEDRICH
	HERMES ZANETTI

fos dezpitó (18) dias do mês de maio de mil, no  
 recentos e oitenta e nove (1989), reuniram-se na  
 sede do PSDB, às 10:00 horas, os membros da Co  
 missão Executiva Nacional presentes de acor  
 do com a lista de assinaturas que abuz esta  
 sta os seguintes companheiros: Franco Mon  
 toro, Presidente; João Gilberto Lucas Coelho, 2º  
 Secretário; Francisco Urbano Araújo Filho, Su  
 plente; deputado Paulo Queiroz, 1º Secretário; de  
 putado Egidio Ferreira Lima, Secretário-Ge  
 ral; deputado Euclides Scalco, líder do PSDB  
 na Câmara dos Deputados; deputado Geral  
 do Aickmin Filho, 1º Tesoureiro; deputado Aécio  
 Neves, Vogal; senador Tompen de Souza, Vogal;  
 Claudio de SENA Martins, Suplente; deputada Moé

ma São Thiago, 2º Vice-Presidente; Deputado Octávio Elisio, 1º Vice-Presidente; Deputado Nelson Friedrich, Vogal e Deputado Hermes Zanetti, suplente. Quando número legal, o Presidente Franco Monteiro, deu por abertos os trabalhos e comunicou que esta reunião tinha por objetivo examinar a situação do Partido nos Estados em que ainda não atingiu a organização definitiva e cujas Comissões Provisórias tiveram seus mandatos extintos no último dia 14 de maio, com a realização da Convenção Nacional do PSDB. Concedida a palavra ao deputado Euclides Scalco, este fez um amplo relato sobre a situação de cada um dos treze Estados e apresentou sugestões para a recomposição das respectivas Comissões Regionais Provisórias. Em relação aos Estados de Goiás e Mato Grosso, cabe ao senador José Richa relatar a situação e os entendimentos já mantidos, fazendo as sugestões de nomes para compor as respectivas Comissões. Em face dos relatos apresentados, decidiu a Comissão Executiva Nacional que seriam designadas as novas Comissões Regionais Provisórias dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Roraima, Goiás e Pernambuco, ficando as Comissões dos demais Estados para serem examinadas em outra reunião. Esclareceu o 1º Secretário, Deputado Paulo Queiroz, que as designações a serem feitas obedeceriam ao que dispõe o art. 59 da Lei nº 5.682/71 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), em face do



qual as Comissões Regionais a serem constituídas deverão ser integradas por 4 (sete) membros, sendo um deles o Presidente, indicado no ato de designação e terá a incumbência de organizar e dirigir a Convenção Regional dentro de 90 (noventa) dias, a contar da data em que a Comissão Regional Provisória for registrada no respectivo Tribunal Regional Eleitoral. Antes de apreciar a designação das Comissões Regionais, o Presidente Franco Montoro, submeteu à apreciação dos membros presentes as propostas de filiação ao PSDB, perante sua Comissão Executiva Nacional, conforme faculto o § 2º, do art. 64, da Lei nº 5.682/71, dos seguintes eleitores: 1- Getúlio Alberto de Souza Cruz, título de eleitor nº 424226-07, 1ª Zona, Seção 0118, Boa Vista - Roraima; 2- Paulo Roman Ferraz Santos, título nº 10001581813, 1ª Zona, Seção 172, Cuiabá - Mato Grosso; 3- Antonio Azar Incrocci, título nº 6307291899, 1ª Zona, Seção 250, Cuiabá - Mato Grosso; 4- Emanuel Jesus Dausian Costa, título nº 5212871813, 1ª Zona, Seção 211, Cuiabá - Mato Grosso; 5- Ney Moreira da Silva, título nº 0847751856, 1ª Zona, Seção 203, Cuiabá - Mato Grosso; 6- Sérgio Rubens da Silva, título nº 102392118-99, 1ª Zona, Seção 216, Cuiabá - Mato Grosso; 7- Válio Zúdo da Mota Menezes, título nº 3222781805, 1ª Zona, Seção 247, Cuiabá - Mato Grosso e 8- Vicente Ferreira Rodrigues, título nº 102893518-30, 1ª Zona, Seção 565, Cuiabá - Mato Grosso. As filiações foram aprovadas por unanimidade, devendo a Secretaria-Geral providenciar, na forma da lei, a comunicação ao

L

Tribunais Regionais Eleitorais de Amazonas e Mato Grosso. A seguir a Comissão Executiva Nacional passou ao exame das indicações e aprovou a designação da Comissão Regional Provisória do Estado de MATO GROSSO que ficou assim constituída: 1- Paulo Ronan Ferraz Santos; 2- Antonio Cezar Succi; 3- Emanuel Jesus Daubian Costa; 4- Ney Moreira da Silva; 5- Sérgio Rubens da Silva; 6- Valfredo da Mota Menezes e 7- Vicente Ferreira Rodrigues, todos conforme deliberação anterior, sendo o Presidente da Comissão o conpanheiro Paulo Ronan Ferraz Santos. A seguir foi examinada e aprovada a Comissão Regional Provisória do Estado do Mato Grosso do Sul, que ficou assim constituída: 1- Deputado Federal Saulo Queiroz; 2- Deputado Federal Juarez Marques Batista; 3- Oswaldo Vieira de Andrade; 4- Renato Sérgio Biazus; 5- Orlando Aparecido Pasotto; 6- Abundio Luis Agostin; 7- Gair Benício Cogo, todos já filiados ao PSDB, sendo a Presidência da Comissão exercida pelo Deputado Federal Saulo Queiroz. A seguir foi examinada e aprovada a Comissão Regional Provisória do Estado de RORAIMA, que ficou com a seguinte composição: 1- Getúlio Alberto de Souza Cruz; 2- Haroldo Cúbico Amorim dos Santos; 3- Esmone Saraiva Fangeiro; 4- João Pojucan Pinto Souto Major; 5- Parimé Brasil; 6- Sebastião de Oliveira Costa e 7- Roberto Bezerra de Araújo, todos filiados ao PSDB, sendo a Presidência da Comissão exercida

por Getúlio Alberto de Souza Cruz. A Comissão Executiva Nacional examinou, a seguir, a situação no Estado de GOIÁS e decidiu revalidar as indicações já feitas anteriormente, ficando, assim, constituída a Comissão Regional Provisória: 1- Deputado Estadual Mauro Campos Neto; 2- Gerson Martins da Silva; 3- Hélio Fernando de Almeida Gomes; 4- José Escobar Cavalcanti, Vereador; 5- Kleber Branquinho Adorno; 6- Juiceto de Oliveira Costa e 7- Warner Carlos Prestes, Deputado Estadual, todos filiados ao PSDB, sendo a Comissão presidida pelo Deputado Estadual Mauro Campos Neto. Da mesma forma, a Comissão Executiva Nacional examinou a situação do Estado de PERNAMBUCO, decidindo reconduzir os mesmos integrantes da Comissão anteriormente formada, ficando a Comissão Regional Provisória constituída, assim, dos seguintes membros: 1- Sérgio Bongman; 2- Joséilton de Lima; 3- Maria Alice Torres Costa; 4- João Batista Meira Braga, Vereador; 5- João Humberto de Farias Martorelli; 6- Jaime Pires Galvão Filho e 7- Sydia Maria Alheiros de Albuquerque Maranhão, todos já filiados ao PSDB, sendo designado como Presidente da Comissão o companheiro Sérgio Bongman. O Senhor Presidente, após convocar os presentes para uma nova reunião às onze horas, encerrou a reunião às 10:50 horas, determinando fosse lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, se já assinada por mim, Egidio Ferreira Lima, Secretário e por Franco Monteiro, Presidente.

Presidente

Secretário